



= DECRETO Nº 1.416 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.991 =  
 = DISPOSIÇÃO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo nº 4º item II da Lei Municipal nº 1.280 de 11 de Dezembro de 1.989, e com base no Decreto 1.356 de 26 de Dezembro de 1.990, que corrigiu o Orçamento de 1.991,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 273.800.000,00 (Duzentos e Setenta e Tres Milhões, Oitocentos Mil de Cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2016 - 3.1.1.1 - 02	ficha nº 026.....Cr\$	1.000.000,00
03.07.020.2016 - 3.1.2.0	ficha nº 027.....Cr\$	850.000,00
03.07.021.2024 - 3.1.3.2	ficha nº 039.....Cr\$	360.000,00
03.07.021.2028 - 3.1.3.2	ficha nº 045.....Cr\$	800.000,00
05.22.136.2030 - 3.1.2.0	ficha nº 047.....Cr\$	50.000,00
03.07.021.2032 - 3.1.3.2	ficha nº 052.....Cr\$	<u>250.000,00</u>
S O M A .....		3.310.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2040 - 3.1.2.0	ficha nº 065 .....	<u>100.000,00</u>
S O M A .....		100.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

03.07.021.2042 - 3.1.1.1	ficha nº 067 .....	1.850.000,00
03.08.032.2048 - 3.1.3.2	ficha nº 081 .....	410.000,00
03.08.033.2050 - 3.2.6.1	ficha nº 082 .....	6.000.000,00
03.08.033.1023 - 4.3.5.1	ficha nº 084 .....	11.200.000,00
15.82.492.2054 - 3.1.1.3	ficha nº 085 .....	<u>650.000,00</u>
S O M A .....		20.110.000,00





SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS

03.07.021.2060 - 3.1.2.0	fiche nº 091 .....	Cr\$	1.970.000,00
03.07.021.2064 - 3.1.3.1	fiche nº 100 .....	Cr\$	1.050.000,00
03.07.025.2066 - 3.1.2.0	fiche nº 102 .....	Cr\$	2.000.000,00
10.58.323.2068 - 3.1.2.0	fiche nº 105 .....	Cr\$	4.400.000,00
10.58.323.2068 - 3.1.3.2	fiche nº 107 .....	Cr\$	36.000.000,00
13.76.449.1045 - 4.1.1.0	fiche nº 116 .....	Cr\$	<u>15.000.000,00</u>
S O M A .....			60.420.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.42.187.1051 - 4.1.1.0	fiche nº 134 .....	Cr\$	144.000.000,00
08.42.187.2088 - 3.1.2.0	fiche nº 153 .....	Cr\$	19.215.000,00
08.46.223.1069 - 4.1.1.0	fiche nº 167 .....	Cr\$	<u>5.000.000,00</u>
S O M A .....			168.215.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.486.2098 - 3.1.1.1	fiche nº 180 .....	Cr\$	<u>405.000,00</u>
S O M A .....			405.000,00

Secretaria de Saúde

03.07.021.2208 - 3.1.1.1	fiche nº 196 .....	Cr\$	3.100.000,00
03.07.021.2212 - 3.1.3.1	fiche nº 205 .....	Cr\$	12.000.000,00
13.75.428.2218 - 3.2.2.0	fiche nº 212 .....	Cr\$	1.280.000,00
13.75.428.2218 - 3.1.3.2	fiche nº 214 .....	Cr\$	<u>400.000,00</u>
S O M A .....			16.780.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

03.07.021.2226 - 3.1.1.1	fiche nº 222 .....	Cr\$	400.000,00
09.51.268.2232 - 3.1.3.2	fiche nº 248 .....	Cr\$	2.600.000,00
10.60.325.2234 - 3.1.3.2	fiche nº 253 .....	Cr\$	750.000,00
03.07.021.2238 - 3.1.2.0	fiche nº 259 .....	Cr\$	610.000,00
03.07.021.2240 - 3.1.2.0	fiche nº 261 .....	Cr\$	<u>100.000,00</u>
S O M A .....			4.460.000,00
T O T A L .....			<u>273.800.000,00</u>





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



Artº. 2º - Para dar cobertura ao crédito acima, serão usados recursos de igual valor de conformidade com artigo nº 43 de Lei Federal nº 4.320/64.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de Novembro de 1.991

Dr. Paulo César *Raye* de Aguiar

Prefeito Municipal